



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.351, de 28 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.020.893,12 (UM MILHÃO, VINTE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.597, de 28 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020.893,12 (um milhão, vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	297.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	44.915,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.02.000	- Biblioteca	
319011.00-13.392.0037.2.025000	- Pessoal Civil	2.176,83
319013.00-13.392.0037.2.025000	- Obrigações Patronais	238,16
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	28.802,34
319013.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	5.274,73
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	433.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- Obrigações	81.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	64.323,10
319013.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	9.239,74
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	23.647,14
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	1.285,48
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	25.192,82
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	4.797,78
		=====
TOTAL		R\$ 1.020.893,12

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.



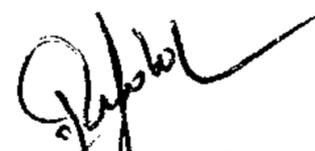
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.351/2006.

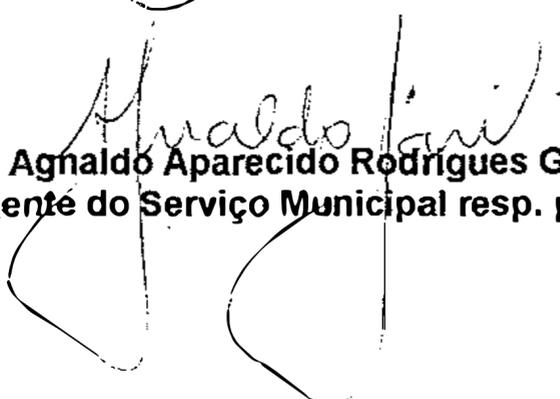
fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão